

**ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID-19**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**Processo** : TC-014848.989.20-8

**Entidade** : Prefeitura Municipal de Quadra

**Assunto** : Acompanhamento Especial – **COVID-19**  
Processo de Contas Anuais - TC-002963.989.20-7

**Período  
examinado** : Maio/2020

**Responsável** : Sr. Luiz Carlos Pereira (Prefeito)

**CPF nº** : 026.830.888-84

**Relatoria** : Conselheira Cristiana de Castro Moraes

**Instrução** : UR-9 / DSF- II

**Senhor Chefe Técnico da Fiscalização da Seção UR-9.3,**

Este processo foi autuado com o objetivo de instruir fatos relacionados à gestão municipal das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais análises abrigadas em autos próprios/específicos, o que, se for o caso, será anotado no decorrer do presente.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis, considerando as seguintes fontes:

1. Normas expedidas no âmbito federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia citada;

2. Comunicados, Notas Técnicas e demais orientações exaradas por esta e. Corte de Contas;
3. Análise de dados carregados nos sistemas disponíveis à fiscalização, tais como Sigeo, Sistema Audesp, entre outros;
4. Pesquisas aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados e outras fontes da rede mundial de computadores.

O presente relatório visa apresentar as análises efetuadas pela Fiscalização, considerando a relevância do tema, sob a ótica dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

## A. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

### A.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Para evidenciar a situação da pandemia no município, consoante informado pelo Poder Executivo municipal, segue a estatística referente ao mês ora relatado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Número de exames coletados para a COVID-19	5 <sup>1</sup>
Número de casos em análise da COVID-19	0
Número de casos descartados da COVID-19	8
Número de casos confirmados da COVID-19	3
Número de casos recuperados da COVID-19	2
Número de óbitos confirmados de COVID-19	0
Número de óbitos suspeitos de COVID-19	0
Número de óbitos descartados de COVID-19	1
Número de leitos existentes na enfermaria	0
Número de leitos ocupados na enfermaria	0
Número de leitos existentes na UTI	0
Número de leitos ocupados na UTI	0

### A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

No contexto da pandemia, a Origem informou o seguinte (**Documento 1**):

<sup>1</sup> Exames coletados pela Municipalidade. Parte dos pacientes realizou exames particulares.

- a. Houve edição do decreto de calamidade pública ou de estado de emergência, tendo sido reconhecido pela Assembleia Legislativa;
- b. Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento à COVID-19;
- c. Há participação do Conselho Municipal de Saúde na citada equipe multidisciplinar ou comitê de crise;
- d. A Administração realiza divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento à COVID-19, por meio de placas nas ruas, distribuição de panfletos, sítio eletrônico da Prefeituras e jornal de circulação local;
- e. Foi elaborado plano municipal de enfrentamento à COVID-19;
- f. Não existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento à COVID-19;
- g. O Município não está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do Município, em conformidade com o Comunicado SDG nº 18/2020, conforme referido no item E.3 deste relatório.

## B. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

### B.1. DAS RECEITAS

Consoante informado pela Origem, houve recebimento de receitas federais destinadas ao enfrentamento da pandemia, cuja verificação realizada pela Fiscalização no período, sob amostragem, não constatou irregularidades.

Contudo, verificamos a existência de repasses realizados pelo Estado de São Paulo para combate a pandemia (**Documento 2<sup>2</sup>**), no importe de R\$ 15.012,00, não indicados no Portal da Transparência Municipal (**Documento 3<sup>3</sup>**), em desatenção às diretrizes do Comunicado SDG nº 18/2020.

<sup>2</sup> Acessível em <https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/transparencia>

<sup>3</sup> Acessível em: <https://quadra.sp.gov.br/coronavirus/relatorios-de-transparencias>

## B.2. DAS DESPESAS

Conforme informado pela Origem, houve despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia, cuja verificação realizada pela Fiscalização no período, sob amostragem, não constatou irregularidades.

## B.3. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, CONTÁBEIS E FISCAIS

A Origem informou e a Fiscalização constatou o seguinte (**Documento 1** – fls. 6/9 – questões 11/15):

- a. Não houve a elaboração de plano de contingência orçamentária;
- b. A Prefeitura não realizou medidas de contingenciamento; porém, não foi constatado até o momento queda de arrecadação;
- c. A Câmara não adotou medida para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia, não obstante, não foi solicitado por esta qualquer medida a respeito;
- d. Não houve renúncia de receita até momento;
- e. Não houve abertura de créditos extraordinários;
- f. Das reservas de contingência previstas no orçamento, não houve utilização para despesas de combate à pandemia até o momento;
- g. Não houve requisição de bens ou serviços de particular destinada ao enfrentamento da COVID-19.

## C. AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E OBRAS

A Origem informou, e a Fiscalização constatou o seguinte (**Documento 1** – fls. 10 – questões 16/18):

- a. A Prefeitura não realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento da COVID-19;

- b. A Prefeitura realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento da COVID-19;
- c. A Prefeitura não realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona), para enfrentamento da COVID-19.

Das contratações realizadas, sob amostragem, não constatamos fatos dignos de nota.

## D. DAS FUNÇÕES DE GOVERNO

### D.1. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

No contexto da pandemia, a Origem, consoante **Documento 1** – fls. 14 – questão 21, informou que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social vem tomando medidas de enfrentamento aos efeitos da COVID-19 sobre a população, sendo as mais relevantes:

- i. Atendimentos presenciais mediante agendamento, evitando aglomerações;
- ii. Uso de máscaras e álcool em gel pelos servidores e orientação à população em geral.

### D.2. DA EDUCAÇÃO

No contexto da pandemia, a Origem, consoante **Documento 1** – fls. 16 – questão 22, informou que a Secretaria Municipal de Educação alterou a rotina escolar, com suspensão total das aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino. Conseqüentemente, vem tomando as seguintes medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem:

- i. Oferta de aulas via *internet*;
- ii. Orientações e informações através de redes sociais.

Ademais, conforme informado pela Origem, não houve distribuição de merenda escolar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, durante a suspensão total das aulas presenciais.

### **D.3. DA SAÚDE**

No contexto da pandemia, a Origem, consoante **Documento 1** – fls. 18/19 – questão 23, informou que a Secretaria Municipal de Saúde vem tomando medidas de enfrentamento aos efeitos da COVID-19 sobre a saúde da população, sendo as mais relevantes:

- i. Adoção de novo protocolo de atendimento;
- ii. Cancelamento parcial e/ou total nos procedimentos de rotina (não urgentes);
- iii. Utilização de Equipamentos de Proteção Individuais – EPI's;
- iv. Interdição de acesso às praças públicas.

Por fim, de bom alvitre consignar que o Município não é referência no atendimento a pacientes da COVID-19.

## **E. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**

### **E.1. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS**

Nos trabalhos da fiscalização não foram encontradas divergências entre os dados enviados pela Origem e aqueles verificados pela Fiscalização.

## E.2. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - ASPECTOS GERAIS

Quanto aos aspectos gerais da transparência pública, ao final do período não constatamos fatos dignos de nota.

## E.3. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ESPECÍFICA RELACIONADA À PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19

A Fiscalização empreendeu acompanhamento diário das divulgações relacionadas às receitas e despesas concernentes ao enfrentamento à pandemia causado pela COVID-19.

Ao final do período, foram constatadas as seguintes falhas:

- a. As receitas recebidas para o enfrentamento à pandemia de COVID-19 não estão sendo integralmente divulgadas no Portal da Transparência Municipal, conforme apontado no item B.1. deste relatório;
- b. As despesas para enfrentamento à pandemia de COVID-19 não estão sendo informadas em tempo real no Portal da Transparência Municipal. Seis notas de empenho, destacadas no **Documento 4**, datadas de cinco, onze, catorze, dezenove e vinte e dois de maio, só foram divulgadas no relatório elaborado pela Prefeitura em 28/5/2020. Ademais, o Portal não indica a data de sua última atualização (**Documento 5**), não sendo possível concluir se ocorreram novas despesas pertinentes ao enfrentamento à pandemia.

Ressaltamos, ainda, com base nas informações acima, que não foi dado cumprimento à determinação da E. Presidência, exarada no Comunicado GP nº 13/2020, publicado no D.O.E. de 14 de maio de 2020, ficando assim o responsável, sujeito à aplicação da multa prevista no inciso VI do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993, bem como comunicação ao Ministério Público Estadual, sem prejuízo de outras providências que a eminente Relatora deliberar.



## CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

**B.1. DAS RECEITAS:** Parcial divulgação de receitas recebidas;

**E.3. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ESPECÍFICA RELACIONADA À PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19:** Parcial divulgação de receitas recebidas; despesas não são divulgadas em tempo real, não atendendo integralmente ao Comunicado SDG nº 18/2020.

À consideração de Vossa Senhoria.

Seção UR-9.3 – Sorocaba, 5 de junho de 2020

Regiane C. L. S. Vieira da Cruz  
Agente da Fiscalização